



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VEREADOR VICENTE CICARINO ROCHA, usando de suas atribuições legais etc..., de acordo com § 2º do Art. 254 do Regimento Interno.

PROMULGA

LEI Nº 2.881

De 22 de fevereiro de 2011.

REVOGA A LEI Nº 2.790/09

Art.1º – Fica revogada a Lei nº 2.790 de 13 de agosto de 2009, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação com o Estado do Rio de Janeiro, para organização dos serviços municipais de abastecimento de águas e esgotos e a autorização da execução de tais serviços pela Companhia de Águas e Esgotos do estado do Rio de Janeiro – CEDAE, por intermédio de contrato de programa.

Art.2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos à 03 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 23 de março de 2011


VICENTE CICARINO ROCHA

PRESIDENTE DA CÂMARA

MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Autoria: Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – Presidente
Nisan César dos Reis Santos – Membro
Lenilson Paes Rangel - Membro

PUBLICADO NO: Journal Tempo Rio
EDIÇÃO: nº 215 PÁGINA: 7
EM: 02/04/2011
ASS.: 